



Ministério da Economia

Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais

Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior

### **EDITAL Nº 01/2020 – SE-CAMEX/SECINT/ME, DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 182 do Decreto 9.745/19 e tendo em vista o disposto na Portaria MPDG 193/18, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo nas condições a seguir estabelecidas:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Ficam abertas, no período de 10/01/2020 a 31/01/2020, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 10 (dez) vagas para atuar na Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior – SE-Camex, com base nas atribuições previstas no Decreto 10.044/2019 e Art. 83 do Anexo I do Decreto 9.745/2019.

#### **2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

2.1. O processo seletivo visa à recomposição da força de trabalho da SE-Camex sem oferta de cargo em comissão

2.2. As vagas estarão divididas entre as áreas de análise, proposição e monitoramento de políticas de comércio exterior; jurídica; e quantitativa e contábil

#### **3. DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS DAS VAGAS**

3.1. Análise, proposição e monitoramento de políticas

3.1.1. Monitoramento das operações do Seguro de Crédito às Exportações (SCE);

3.1.2. Acompanhamento de relatórios de inspeção técnica de operações amparadas pelo SCE;

- 3.1.3. Acompanhamento e controle de informação do cronograma de pagamentos das operações do SCE;
  - 3.1.4. Controle dos dados das exportações no Sistema de Garantias Públicas (SGP);
  - 3.1.5. Apoio à regulação de sinistro pré-indenização do SCE;
  - 3.1.6. Elaboração de pareceres técnicos;
  - 3.1.7. Elaboração de relatórios de sinistralidade de operações amparadas pelo SCE;
  - 3.1.8. Acompanhamento e análise de políticas públicas para temas tarifários e não tarifários do comércio exterior;
  - 3.1.9. Análise e coordenação de processos de alterações da alíquota do Imposto de Importação.
  - 3.1.10. Acompanhamento das negociações de acordos comerciais e do Mercosul;
  - 3.1.11. Acompanhamento e análise da regulação federal de comércio exterior de bens;
  - 3.1.12. Proposição de políticas públicas para temas não tarifários do comércio exterior;
  - 3.1.13. Proposição para aprimoramento da regulação federal de comércio exterior de bens, serviços e intangíveis;
  - 3.1.14. Acompanhamento das negociações de acordos comerciais e do Mercosul;
  - 3.1.15. Acompanhamento de temas de Defesa comercial e interesse público;
  - 3.1.16. Proposição de medidas de facilitação de comércio, redução de custos de transação, simplificação administrativa e desburocratização;
  - 3.1.17. Atendimento a demandas do Ombudsman de Investimentos Diretos (OID), com base nas atribuições previstas no Decreto 9.770/2019;
  - 3.1.18. Apoio ao Comitê Nacional de Investimentos (Coninv), com base nas atribuições previstas no Decreto 9.885/2019;
  - 3.1.19. Apoio ao Ponto de Contato Nacional para as Diretrizes sobre Conduta Empresarial Responsável (PCN), com base nas atribuições previstas no Decreto 9.874/2019;
- 3.2. Jurídica

3.2.1. Acompanhamento de contenciosos e controvérsias jurídicas de comércio na OMC e Mercosul;

3.2.2. Análise jurídica de consultas relativas a operações, estruturas e garantias no âmbito do Sistema de Apoio Oficial às Exportações;

3.2.3. Analisar legal opinion relativa às operações;

3.2.4. Análise jurídica de operações do Fundo de Garantia às Exportações (FGE);

3.2.5. Efetuar cobrança de parcelas inadimplidas durante o período de caracterização de sinistro; e

3.2.6. Elaborar parecer de sinistro.

3.3. Quantitativa e contábil

3.3.1. Elaborar relatório mensal de desempenho do FGE;

3.3.2. Cálculo de índice de sinistralidade do FGE;

3.3.3. Cálculo de Indenização Líquida de Recuperação (ILR);

3.3.4. Cálculo de exposição do FGE por país;

3.3.5. Disponibilizar informações referentes aos cronogramas das operações;

3.3.6. Cálculo de teste de adequação de passivo; e

3.3.7. Realização de estudos econométricos de impacto de medidas de política comercial.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Poderão participar do certame servidores ocupantes de cargos efetivos e de empregos públicos permanentes na Administração Federal Direta ou Indireta.

4.2. O candidato deverá possuir formação em nível de graduação, mestrado, ou doutorado em Relações Internacionais, Direito, Economia, Estatística, Matemática, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Administração, Comércio Exterior ou Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou nível superior em qualquer área e experiência profissional em atividades correlatas às áreas de atuação da SE-Camex.

4.3. O candidato deverá possuir compreensão oral e escrita em Língua Inglesa.

4.4. É necessário que o candidato tenha autorização prévia da chefia para movimentação.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o endereço [secamex@mdic.gov.br](mailto:secamex@mdic.gov.br), com o assunto “Seleção de Servidores SE-Camex – Portal do Servidor”, no formato Sigep – Banco de Talentos.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição

5.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo estipulado.

5.4. As inscrições que não corresponderem aos critérios técnicos exigidos no edital serão desconsideradas.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. A SE-Camex não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.1. O candidato só poderá concorrer às vagas se houver compatibilidade com os requisitos exigidos.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases, nas datas prováveis constantes no cronograma disponível no Anexo I:

- A) Avaliação de perfil a partir da análise curricular de caráter eliminatório
- B) Entrevista presencial ou à distância com os candidatos pré-selecionados.

6.2. A análise curricular considerará a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência dessas com as vagas das quais trata presente edital, possuindo caráter eliminatório, sendo excluídos do processo aqueles candidatos que não estiverem aderentes aos perfis das vagas.

6.3. Após a etapa de análise de currículo, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação de comparecimento com data, horário e local da etapa seguinte.

6.4. A lista de dos candidatos pré-selecionados será publicada no Portal do Servidor em: <https://www.servidor.gov.br/assuntos/oportunidades>

6.5. Serão convocados para fase de entrevistas, dentre os inscritos, aqueles cujos currículos apresentarem maior aderência ao perfil da vaga ofertada e que comprovarem o atendimento aos requisitos expostos no item 4 deste edital.

6.5.1. Todas as etapas serão executadas em Brasília/DF.

## **7. DAS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

7.1. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos desta seleção correrão por conta dos participantes, os quais não terão direito a quaisquer ressarcimentos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O período de cada etapa do processo seletivo encontra-se disponibilizado no Anexo I.

8.2. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro órgão da Administração Pública, será formalizado o pedido de cessão nos termos do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo da SE-Camex.

8.4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GRABOIS

Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior

### ANEXO I

#### Cronograma

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	10/01/2020 a 31/01/2020
Avaliação curricular	01/02/2020 a 06/02/2020
Divulgação da relação de candidatos pré-selecionados	06/02/2020
Entrevistas	A partir de 03/02/2020

Obs: O calendário acima poderá ser ajustado, se houver necessidade. Nesse caso, haverá ampla divulgação do novo calendário.

ANEXO II

Formulário de Inscrição

**PROCESSO SELETIVO**

Preenchimento de vagas na Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior – SE-Camex para servidores com conhecimento em Relações Internacionais, Economia Internacional e Comércio Exterior.

Nome do servidor:	
Matrícula SIAPE:	Cargo Efetivo:
Lotação Atual:	Tel/ramal:
E-mail:	
O(a) Servidor(a) acima identificado(a), vem MANIFESTAR SEU INTERESSE em participar do processo seletivo para trabalhar na Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior.	

<b>Auto-Avaliação de cumprimento dos requisitos</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
1 - Posso idoneidade moral e reputação ilibada		
2 – Posso Diploma de curso superior em nível de graduação, mestrado, ou doutorado em Relações Internacionais, Direito, Economia, Estatística, Matemática, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Administração, Comércio Exterior ou Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou nível superior em qualquer área e experiência profissional comprovada em atividades correlatas às áreas de atuação da SE-Camex.		
3 – Posso compreensão oral e escrita em Língua Inglesa		
4 – Posso autorização prévia da chefia para movimentação		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
(servidor) – assinatura